



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

**1.1** Aquisição de material de consumo, suprimento para impressora (tinta, toner) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Verde, de acordo com quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

#### 2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

**2.1** A aquisição decorre da necessidade de atendimento de demandas ordinárias de impressão de documentos da Câmara Municipal de Rio Verde, a fim de executar as atividades de rotina no que diz respeito ao bom andamento do expediente interno e do atendimento ao público. Nesse sentido, esta Casa de Leis planeja a aquisição de bens de consumo de tecnologia da informação com base no levantamento do consumo necessário para atender as demandas, visando à manutenção do fluxo de materiais, sendo, portanto, imperiosa a realização da contratação supra sob pena de solução de continuidade na prestação dos relevantes serviços prestados por parte desta Casa.

**2.2** Justifica-se a aquisição do material de consumo para suprimento das máquinas pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Rio Verde, a fim de executar as atividades de rotina no que diz respeito à impressão e à reprodução de documentos.

**2.3** A exigência da aquisição dos suprimentos serem originais do fabricante do equipamento se dá uma vez que as impressoras a serem abastecidas encontram-se na garantia de fábrica e o uso de suprimentos de outras marcas poderá acarretar na perda da garantia dos equipamentos.

#### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

**3.1** Os itens objeto desta aquisição deverão observar rigorosamente as especificações constantes abaixo:

| Item | Descrição   | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total   |
|------|---|---------|------------|----------------|---------------|
| 1    | REFIL DE TINTA EPSON T544 BLACK - cartuchos originais do fabricante do equipamento (impressora) - | UN      | 200        | R\$ 69,23      | R\$ 13.846,00 |



**CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**RIO VERDE**

COM O POVO, CONSTRUINDO UM NOVO AMANHÃ  
BIÊNIO 2023/2024

64 3611.5900  
rioverde.go.leg.br  
@camararioverde

Av. José Walter, Qd24 - Residencial Interlagos  
Rio Verde – GO  
Caixa Postal 310 - CEP: 75909-751

|   |  |    |     |           |               |
|---|--|----|-----|-----------|---------------|
|   | 100% novos - 1º uso com garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação, a contar da data de entrega. Contendo 65 ml.   |    |     |           |               |
| 2 | REFIL DE TINTA EPSON T544 CIANO - cartuchos originais do fabricante do equipamento (impressora) - 100% novos - 1º uso com garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação, a contar da data de entrega. Contendo 65 ml.   | UN | 100 | R\$ 66,96 | R\$ 6.696,00  |
| 3 | REFIL DE TINTA EPSON T544 MAGENTA - cartuchos originais do fabricante do equipamento (impressora) - 100% novos - 1º uso com garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação, a contar da data de entrega. Contendo 65 ml. | UN | 100 | R\$ 66,96 | R\$ 6.696,00  |
| 4 | REFIL DE TINTA EPSON T544 YELLOW - cartuchos originais do fabricante do equipamento (impressora) - 100% novos - 1º uso com garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação, a contar da data de entrega. Contendo 65 ml.  | UN | 100 | R\$ 66,96 | R\$ 6.696,00  |
| 5 | REFIL DE TINTA EPSON T664 BLACK - cartuchos originais do fabricante do equipamento (impressora) - 100% novos - 1º uso com garantia mínima de 12  | UN | 164 | R\$ 66,96 | R\$ 10.981,44 |



**CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**RIO VERDE**

COM O POVO, CONSTRUINDO UM NOVO AMANHÃ  
BIÊNIO 2023/2024

64 3611.5900  
rioverde.go.leg.br  
@camararioverde

Av. José Walter, Qd24 - Residencial Interlagos  
Rio Verde – GO  
Caixa Postal 310 - CEP: 75909-751

|   |  |    |     |            |               |
|---|--|----|-----|------------|---------------|
|   | meses contra defeito de fabricação, a contar da data de entrega. Contendo 70 ml.   |    |     |            |               |
| 6 | REFIL DE TINTA EPSON T664 CIANO - cartuchos originais do fabricante do equipamento (impressora) - 100% novos - 1º uso com garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação, a contar da data de entrega. Contendo 70 ml.   | UN | 100 | R\$ 57,96  | R\$ 5.796,00  |
| 7 | REFIL DE TINTA EPSON T664 YELLOW - cartuchos originais do fabricante do equipamento (impressora) - 100% novos - 1º uso com garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação, a contar da data de entrega. Contendo 70 ml.  | UN | 100 | R\$ 57,96  | R\$ 5.796,00  |
| 8 | REFIL DE TINTA EPSON T664 MAGENTA - cartuchos originais do fabricante do equipamento (impressora) - 100% novos - 1º uso com garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação, a contar da data de entrega. Contendo 70 ml. | UN | 100 | R\$ 57,96  | R\$ 5.796,00  |
| 9 | CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP - tipo cartucho original do fabricante do equipamento (impressora), cor preta, referência cartucho: 35A - cartuchos originais de fabrica - 100% novos - 1º  | UN | 32  | R\$ 570,05 | R\$ 18.241,60 |



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
RIO VERDE**

COM O POVO, CONSTRUINDO UM NOVO AMANHÃ  
BIÊNIO 2023/2024

64 3611.5900

[rioverde.go.leg.br](http://rioverde.go.leg.br)

@camararioverde

Av. José Walter, Qd24 - Residencial Interlagos

Rio Verde - GO

Caixa Postal 310 - CEP: 75909-751

|    |  |    |   |            |              |
|----|--|----|---|------------|--------------|
|    | uso - com garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação, a contar da data de entrega. Capacidade de 2.000 cópias.   |    |   |            |              |
| 10 | CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER, referência cartucho TN213/TN217, cor PRETA, cartuchos originais do fabricante do equipamento (impressora) - 100% novos - 1º uso - com garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação, a contar da data de entrega. Capacidade de 3.000 cópias.  | UN | 7 | R\$ 642,66 | R\$ 4.498,62 |
| 11 | CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER, referência cartucho TN213/TN217, cor YELLOW, cartuchos originais do fabricante do equipamento (impressora) - 100% novos - 1º uso - com garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação, a contar da data de entrega. Capacidade de 2.300 cópias. | UN | 7 | R\$ 689,33 | R\$ 4.825,31 |
| 12 | CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER, referência cartucho TN213/TN217, cor MAGENTA, cartuchos originais do fabricante do equipamento (impressora) - 100% novos - 1º uso - com   | UN | 7 | R\$ 696,00 | R\$ 4.872,00 |



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
RIO VERDE**

COM O POVO, CONSTRUINDO UM NOVO AMANHÃ  
BIÊNIO 2023/2024

64 3611.5900  
rioverde.go.leg.br  
@camararioverde

Av. José Walter, Qd24 - Residencial Interlagos  
Rio Verde - GO  
Caixa Postal 310 - CEP: 75909-751

|    |   |    |    |              |               |
|----|---|----|----|--------------|---------------|
|    | garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação, a contar da data de entrega. Capacidade de 2.300 cópias.  |    |    |              |               |
| 13 | CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER, referência cartucho TN213/TN217, cor CIANO, cartuchos originais do fabricante do equipamento (impressora) - 100% novos - 1º uso - com garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação, a contar da data de entrega. Capacidade de 2.300 cópias. | UN | 7  | R\$ 729,33   | R\$ 5.105,31  |
| 14 | CILINDRO MÁQUINA IMPRESSORA / COPIADORA, tipo impressora brother hl-13210, tipo cilindro original do fabricante do equipamento (impressora), referência cilindro DR213.   | UN | 16 | R\$ 1.072,33 | R\$ 17.157,28 |

**3.3** O Valor Estimado do presente objeto é de **R\$ 117.003,56 (cento e dezessete mil, três reais e cinquenta e seis centavos)**, baseado na média aritmética dos orçamentos fornecidos por empresas que atuam no ramo pertinente;

#### **4. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**4.1** Os produtos deverão ser entregues no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Ordem de Fornecimento expedido pelo setor competente.

**4.2** A entrega dos bens deverá ser efetuada em dias úteis, no horário de expediente compreendido entre 07h30min às 11h e 13h às 17h30min, na Sede da Câmara Municipal de Rio Verde, situado à Avenida José Walter Quadra 24, Residencial Interlagos, telefone (64) 3611-5900, e será acompanhada e fiscalizada por representante da CONTRATANTE, com vistas à verificação da conformidade dos bens com as especificações constantes neste instrumento.



## **5. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS**

**5.1** A Contratada responde pela qualidade dos produtos fornecidos, dentro das especificações deste Termo de Referência, atestando que não são inferiores aos acima mencionados.

**5.2** Constatadas embalagens deterioradas, úmidas ou produtos de qualidade inferior ou inadequada ao descrito em contrato a Contratada fará a reposição sem quaisquer ônus para a Contratante.

**5.3** Os produtos deverão apresentar características conforme descrito neste termo de referência.

**5.4** A Contratada deve substituir imediatamente, depois do comunicado expedido pela Câmara, qualquer produto entregue fora das especificações se constatado posteriormente qualquer defeito que comprometa a sua utilização, sem ônus à Administração.

**5.5** A reposição deve acontecer após aprovação do novo produto pelo responsável do Departamento que realizou a solicitação.

**5.6** A contratada deverá manter, durante todo o contrato, as condições de qualidade que lhe foram exigidas na licitação.

**5.7** A garantia dos produtos deverá ser de no mínimo 01 (um) ano, contada do recebimento do material, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

**5.8** Os produtos deverão ser originais do fabricante do equipamento (impressora), não sendo aceita em hipótese alguma proposta de produto compatível, remanufaturado, reciclado, recondicionado ou pirateado, sob pena de afastamento do certame, tal exigência se dá uma vez que as impressoras a serem abastecidas encontram-se na garantia de fábrica e o uso de suprimentos de outras marcas poderá acarretar na perda da garantia dos equipamentos.

**5.9** Não serão aceitos suprimentos de outros fabricantes, pois as condições de manutenção da garantia impostas pelo fabricante dos equipamentos onde serão utilizados exigem o uso de suprimentos originais;

## **6. RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**6.1** O recebimento e a aceitação dos objetos estarão condicionados à observância de suas descrições, cabendo à verificação e avaliação, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável pelo responsável fiscal.

**6.2** A Câmara Municipal reserva para si o direito de não aceitar/receber ou trocar os itens em desacordo com o previsto no edital, contrato e seus anexos ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto ou em más condições de consumo, podendo rescindir o contrato nos termos do previsto no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE

COM O POVO, CONSTRUINDO UM NOVO AMANHÃ  
BIÊNIO 2023/2024

64 3611.5900

[rioverde.go.leg.br](http://rioverde.go.leg.br)

@camararioverde

Av. José Walter, Qd24 - Residencial Interlagos

Rio Verde – GO

Caixa Postal 310 - CEP: 75909-751

**6.3** A empresa deverá comunicar à contratante, com 24h de antecedência, a data e o horário previsto para a apresentação/entrega dos itens, nos telefones constantes no item 4.2 deste termo de referência.

**6.4** A CONTRATADA deverá responsabilizar-se durante a execução dos serviços contratados por qualquer dano que, direta ou indiretamente, ocasionar a bens da CONTRATANTE ou sob sua responsabilidade, ou, ainda de terceiros, na área de execução dos mesmos, Constatado dano a bens da CONTRATANTE ou sob a sua responsabilidade ou, ainda, a bens de terceiros, a CONTRATADA, de pronto, deverá repará-los.

**6.5** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração.

**6.6** No ato do recebimento, será conferida a qualidade dos produtos e a quantidade solicitada à empresa. Os produtos devem estar com embalagem inviolada e de forma a permitir sua adequada utilização.

**6.7** O objeto deste instrumento deverá conter rigorosamente todas as discriminações solicitadas na planilha de especificações, e serem originais, SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO.

**6.8** Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo responsável pelo Setor Competente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**6.9** Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**6.10** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro prazo fixado, reputar-se-à como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**6.11** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 7. AMOSTRAS

**7.1** Ficam informadas as empresas interessadas que, **poderá** ser eventualmente solicitada amostra aos licitantes, a critério de conveniência, oportunidade, interesse e dúvida da administração relativa ao produto oferecido e que, diante disso, motivará essa solicitação oportunamente, isso, evidentemente, em relação ao produto ofertado pela empresa que melhor apresentou preço.

**7.2** Quando solicitada a amostra, a Câmara Municipal procederá da seguinte forma:



**7.2.1** A primeira colocada na fase de lance será convocada pelo(a) Pregoeiro(a), via e-mail e/ou ofício, para apresentar amostra do item para o qual foi classificada, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do comunicado do Pregoeiro(a).

**7.2.2** A amostra será analisada pelos técnicos da área demandante, considerando as especificações do presente Termo de Referência no que tange a qualidade do produto ofertado;

**7.2.2.1** A amostra deverá estar devidamente embalada e identificada com o número do pregão, o número do item, o CNPJ e o nome ou a razão social da licitante, podendo a proponente ser desclassificada, caso não esteja sua amostra de acordo com o proposto nesse subitem.

**7.3** Caso a amostra da autora da melhor proposta seja reprovada, será convocada a autora da segunda melhor proposta para, caso o seu preço esteja dentro da margem orçamentária da Administração, apresentar sua amostra, estando sujeita às mesmas condições, e assim sucessivamente.

**7.4** Após o encerramento oficial do certame, a Câmara Municipal de Rio Verde disponibilizará para retirada a amostra, no estado em que se encontrar, mediante a assinatura de recibo, no prazo máximo de 15 dias corridos. Transcorrido esse prazo, o produto será inutilizado e descartado.

**7.5** A avaliação da amostra será realizada obedecendo aos seguintes critérios:

- a) A amostra referente ao item, sem exceção, deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência;
- b) O item deve estar rigorosamente de acordo com a proposta apresentada pelo licitante;
- c) O item será avaliado mediante a realização de testes e/ou observações, quando for o caso, visando à comprovação da qualidade do produto.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**8.1** As obrigações da Contratante e Contratada são as estabelecidas no Edital.

## **9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**9.1** O Critério de julgamento será os definidos no procedimento da Modalidade de Licitação definida para esta contratação.

## **10. DA DESCRIÇÃO E DO ORÇAMENTO**

**10.1** O valor estimado para contratação é de: R\$ 117.003,56 (cento e dezessete mil, três reais e cinquenta e seis centavos), conforme cotação e/ou justificativa do Departamento de Compras apresentada à Comissão de Licitação.





# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE

COM O POVO, CONSTRUINDO UM NOVO AMANHÃ  
BIÊNIO 2023/2024

64 3611.5900

[rioverde.go.leg.br](http://rioverde.go.leg.br)

@camararioverde

Av. José Walter, Qd24 - Residencial Interlagos

Rio Verde - GO

Caixa Postal 310 - CEP: 75909-751

**10.2** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta modalidade de licitação correrão a conta dos recursos destinados no Orçamento deste Poder Legislativo para este exercício financeiro sob a rubrica:

- 01.01.01.031.6042.2191.3.3.90.30 – Apoio Administrativo – Material de Consumo – ficha 11.

## 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**11.1** A aplicação das sanções administrativas será disciplinada em ato próprio na modalidade de licitação, contrato, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, etc.

## 12. DO PAGAMENTO

**12.1** O pagamento será o definido no procedimento da Modalidade de Licitação definida para esta contratação.

## 13. DAS OMISSÕES

**13.1** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os interesses das partes, obedecidas as regras do Direito Público e Privado vigentes.

Rio Verde - Goiás, 30 de março de 2023.

FÁTIMA GOMES DE FARIA  
Pregoeira